LEI N.º653/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 630/2009 QUE MODIFICOU A LEI N.º 528/2007 DE 17 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 630/2009 e a parte ainda vigente da Lei 528/2007, que regulamenta a forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso do veiculo do Prefeito Municipal ou quem estiver o substituindo no exercício do cargo, em viagens ou deslocamentos oficiais, que visem o atendimento de serviços de interesse publico;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Bela Vista do Toldo, 29 de Setembro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.